



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL 494/2017

DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao Programa Criança Feliz, na cidade de Santa Terezinha, Estado de Paraíba.

10.0001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

1023 – PROGRAMA DE APOIO COMUNITÁRIO

2051 – Manutenção do Programa Criança Feliz – FNAS

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 29.984,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.600,00

3.3.90.14 – Diárias.....R\$ 2.500,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Pessoas Físicas..... R\$ 5.000,00

3.36.90.39 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas..... R\$ 5.916,00

TOTAL:.....R\$ 64.084,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma do Art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1946.

Art. 3º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha, em 22 de agosto de 2017.

Terezinha Lucía Alves de Oliveira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional